

I Concurso de Fotografia

Regulamento

“A PRAIA É NOSSA”

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA/AL) torna público a abertura do período de inscrições para o I Concurso de Fotografia Ambiental com a temática “A praia é nossa”, na forma deste regulamento.

Capítulo 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o I Concurso de Fotografia Ambiental.

Art. 2º - O I Concurso de Fotografia Ambiental é promovido pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA/AL), através dos setores de Assessoria de Comunicação e Gerência de Educação Ambiental.

Art. 3º - Todos os participantes desse concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

Capítulo 2 - DO TEMA

Art. 4º - O I Concurso de Fotografia Ambiental contempla o seguinte tema geral: “A PRAIA É NOSSA”.

§ 1º - Os temas específicos que o participante poderá escolher para se inscrever no concurso serão: **paisagem, biodiversidade, ações para preservação e usos diversos.**

Capítulo 3 - DO OBJETIVO

Art. 5º - O I Concurso de Fotografia Ambiental tem por objetivo estimular reflexões sobre a relação entre o homem e o seu ambiente, por meio da linguagem fotográfica. Além de evidenciar a biodiversidade existente na costa Alagoas e as formas de interação da população com esse ambiente.

Capítulo 4 - DO PÚBLICO ALVO

Art. 6º - O concurso é aberto para todas as pessoas residentes em Alagoas. Podem se inscrever profissionais e fotógrafos amadores, desde que comprovada a residência no estado.

Capítulo 5 - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 7º - A inscrição é gratuita e poderá participar qualquer cidadão residente em Alagoas.

Apoio:



Realização:



§ 1º - O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.

§ 2º - Cada participante poderá enviar até três (3) fotos de sua autoria, sendo que a comissão julgadora escolherá apenas uma para concorrer com as demais.

§ 3º - Cada participante deverá indicar na ficha de inscrição a categoria, profissional ou amador.

§ 4º - Os prêmios serão únicos para cada vencedor.

§ 5º - Cada participante fica encarregado de efetuar a sua inscrição no seguinte local:
IMA/AL – AV. Major Cícero de Góes Monteiro, 2197, Mutange, no horário das 8h às 14h. No momento da inscrição o participante deve apresentar envelope, devidamente identificado, contendo: ficha de inscrição, cópia de um comprovante de residência, cópia de um documento de identificação, envelope identificado apenas com o pseudônimo contendo o arquivo digital com a (s) fotografia (s) e a fotografia impressa (s).

§ 6º - As fotos poderão ser coloridas ou em preto e branco e deverão ser enviadas em formato digital e impressas em papel fotográfico.

- O (s) arquivo (s) digital (is) da(s) fotografia(s) deverá (ão) ser entregue (s) em formato JPEG na melhor resolução possível, devidamente armazenados em CD ou DVD, dentro de envelope específico identificado com o pseudônimo do autor. Caso o candidato envie três fotografias, os arquivos digitais deverão conter:

1. Pseudônimo do participante - Foto nº 1 – Categoria – Tema Específico;
2. Pseudônimo do participante - Foto nº 2 – Categoria – Tema Específico;
3. Pseudônimo do participante - Foto nº 3 – Categoria – Tema Específico.

Exemplo: Fulano - Foto nº 1 – Amador – Usos diversos.

- Caso o candidato utilize câmera analógica, as fotografias impressas deverão ser enviadas com o negativo correspondente de cada uma delas.

- O participante poderá utilizar qualquer câmera fotográfica para realizar seus registros, incluindo câmeras de aparelhos móveis, como telefones celulares.

- As fotografias podem ser reveladas em papel fotográfico fosco ou brilhante, sem borda, no tamanho 20X25 cm, formato paisagem ou retrato.

- É expressamente proibida qualquer gravura, marca d'água ou afins que identifique na fotografia seu autor.

- Ajustes de contraste, brilhos, saturação, nitidez são aceitos.

- Fotos retrabalhadas não serão aceitas. Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens e outros retoques são expressamente proibidos.

Apoio:



Realização:



- Efetivada a inscrição, não poderão ser feitas correções ou alterações nas obras ou em qualquer documento.
- No verso do envelope deverá conter: Nome completo do participante, pseudônimo, categoria na qual está concorrendo (profissional ou amadora), tema (s) específico (s) escolhido (s), endereço completo, telefone de contato e e-mail de contato.
- Cada fotografia deverá se enquadrar em apenas um dos temas específicos do presente regulamento.

§ 7º - A ficha de inscrição (Anexo I) deve estar dentro do envelope, devidamente preenchida.

§ 8º - A falta de informação ou veracidade quanto a qualquer informação constante da ficha de inscrição poderá implicar automática exclusão do participante do concurso.

§ 9º - A entrega das fotografias no local de inscrição disponibilizado deve ser efetuada até dia **29 de janeiro de 2016**. Ao entregar os trabalhos, o participante deverá preencher um comprovante de entrega, deixando uma via do comprovante no local de inscrição, ficando com a segunda via.

§ 10º - Os trabalhos serão entregues na portaria do IMA/AL, que ficará responsável por encaminhar os envelopes com o material de inscrição para o setor de Assessoria de Comunicação.

§ 11º - Serão aceitos apenas os trabalhos entregues dentro do prazo e das normas de apresentação descritos nesse edital.

Capítulo 5 – DAS CATEGORIAS

Art. 8º - Serão premiadas fotografias de acordo com a seguinte classificação: categoria profissional e categoria amadora.

Capítulo 6 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 9º - Na avaliação serão considerados os seguintes critérios:

- Criatividade e originalidade.
- Composição fotográfica.
- Qualidade artística.
- Relevância e qualidade em relação ao valor socioambiental expresso na fotografia.

Capítulo 7 – DO JULGAMENTO

Art. 10º - As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por cinco pessoas, representantes de profissionais da área de fotografia e organizações representativas da categoria ou atuam na região costeira.

Art. 11º - A comissão julgadora aceitará todas as fotografias, desde que não sejam premiadas. Em caso de dúvida, haverá investigação.

Capítulo 8 – DA PREMIAÇÃO

Art. 12º - A divulgação e premiação dos vencedores ocorrerá em local e horário que será divulgado através das redes sociais do IMA.

Apoio:



Realização:



Art. 13º - As pessoas vencedoras em cada categoria (profissional e amadora) serão premiadas da seguinte forma:

Profissional

- 1º Lugar: R\$ 4.000,00
- 2º Lugar: R\$ 2.000,00

Amador

- 1º Lugar: 3.000,00
- 2º Lugar: 2.000,00
- 3º Lugar: 1.000,00

§ 1º - O local de divulgação dos resultados e entrega da premiação serão divulgados através das redes sociais do IMA/AL.

§ 2º - Os 15 primeiros colocados de cada categoria farão parte de um catálogo específico e terão suas fotografias expostas em local a ser divulgado, através das redes sociais do IMA/AL.

Capítulo 9 – DAS DATAS

Inscrições: 19/12 a 29/01

Análise das fotos: 11/02 a 15/02

Divulgação dos resultados/premiação: 17/03

Capítulo 9 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 14º - O participante do Concurso de Fotografia Ambiental a partir da inscrição no concurso autoriza o uso de suas fotos, seu nome e sua imagem, na Internet, Intranet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus para o IMA/AL.

Art. 15º - Para as fotografias inscritas, que expuserem o rosto de outras pessoas, que não seja do próprio participante, deverá ser preenchida autorização de uso de imagem e ser entregue no ato de inscrição.

Art. 16º - Cada participante está ciente de que somente poderá enviar fotos de sua autoria, sendo expressamente proibido o envio de fotos cujo direito de titularidade seja de terceiros.

Art. 17º - Cada participante é responsável pela entrega das fotos no local de inscrição e deverá responder por eventuais utilizações indevidas da foto que enviou, não cabendo ao IMA/AL nenhuma responsabilidade, tampouco indenização, em virtude do envio das fotos, nos termos do Art. 14º.

Art. 18º- O IMA/AL não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

Apoio:



Realização:





Art. 19º- O IMA/AL não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios dos materiais de inscrição provocados antes da sua recepção pela organização do concurso.

Art. 20º- Após a realização do evento, não serão devolvidos os materiais entregues para a efetivação da inscrição neste concurso, salvo os casos de fotografia analógica em que os negativos correspondentes serão devolvidos.

Art. 21º- Todo participante deste concurso declara, com o ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Regulamento.

Art. 22º- Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Gustavo Lopes
Diretor-presidente IMA/AL

Maceió, 21 de Novembro de 2015

Apoio:



Realização:



ANEXO I – CONCURSO DE FOTOGRAFIA AMBIENTAL
FICHA DE INSCRIÇÃO

"A PRAIA É NOSSA" <u>Ficha de Inscrição</u>	
Nome:	
Pseudônimo:	
Categoria:	
Tema específico:	
RG:	
CPF:	
Tel.:	
Email:	
Endereço:	

Apoio:



Realização:

